

APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 015/2017**, na modalidade **Carta Convite**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a: *Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG no exercício de 2017, conforme relação em anexo, conforme descrição dos itens licitados neste Edital, relacionados no Formulário de Proposta referente a **Carta Convite 008/2017**, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.*

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 015/2017**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea "a" do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato e a **Ordem de Compra** perfeitamente autorizada pelo art 62, “caput” da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

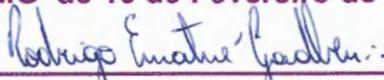
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório do **Processo Licitatório nº 015/2017**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista no art 22 § 3º, por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG de 16 de Fevereiro de 2017



Adv. Rodrigo Ematné Gadbén

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG

OAB MG 105711

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017

REFERÊNCIA

CARTA CONVITE Nº 008/2017
PROCESSO Nº 015/2017

Pelo presente instrumento ficam convocados todos os interessados do ramo pertinente em participar deste certame de preços para: *Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG*, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite durante o exercício de 2017, com fornecimento até 31 de dezembro de 2017.

O Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 22/02/2017**, mediante abertura dos envelopes de documentação e das propostas que acontecerá às **14:00 horas**, que serão recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri/MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Minduri - MG, 16 de fevereiro de 2017.



Amarildo Silva Guimarães

Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG



REGULAMENTO DE LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados;

b) **Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às 13:45 horas do dia 22 de fevereiro de 2.017, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: "Carta Convite nº. 008/2.017 e Processo Licitatório nº 015/2017, Data e Hora da Abertura dos envelopes : Será as 14:00 horas do dia 22/02/2017 na Prefeitura Municipal de Minduri / MG".**

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade (**Mural da Prefeitura**) e será publicado também em **Jornal Regional de Grande circulação**, a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade dos gêneros alimentícios / material e será classificado vencedor pelo menor preço por item cotado da proposta apresentada.

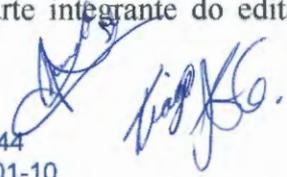
5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às 14:00 horas do dia 22/02/2017, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri - MG.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhecem os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. Estando o objeto da licitação baseado em planilhas ou quando o caso em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.



10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade de Minduri/MG, ocasião em que serão conferidos pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação. Qualquer divergência entre os bens entregue e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

11.1 - OBS Importante :Todos os Produtos / Generos Alimentícios / Equipamentos deverão ser cotados pela firma proponente conforme segue : (TIPO - 1, TIPO EXTRA, PRIMEIRA LINHA EM QUALIDADE OU CLASSIFICAÇÃO - A) ou qualquer outra classificação a garantir que o produto ou equipamento será fornecido de primeira linha em qualidade, não sendo admitido a cotação e a entrega de Produtos , Gêneros Alimentícios e equipamentos que não atendem as exigências deste Edital, sob pena de devolução dos mesmos e desclassificação da empresa Proponente vencedora do certame em epigrafe , caso comprovado o não atendimento as exigências deste Edital, em face da devolução das mercadorias que atendem aos órgãos Municipais que dela fazem uso, não incidindo nenhum ônus independente de qualquer pagamento a título de indenização ao Município de Minduri - MG, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o Artigo 87 da Lei 8.666/93, com as despesas dos produtos que venham a ser devolvidos.

12. Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93.

13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

14. Os recursos cabíveis obedecerão os prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal , ordem de compra e documentação previdenciária e, se for o caso, de relatórios dos serviços executados.

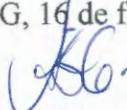
16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

17. Os pagamentos efetuados em excedimento respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados pelo índice instituído pelo Governo Federal.

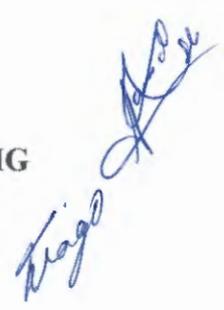
18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

19. Integra este convite, independentemente de transcrição, Anexo único e formulário padronizado de proposta.

Minduri - MG, 16 de fevereiro de 2017.



Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG



ANEXO ÚNICO DA CARTA CONVITE Nº. 008/2017

OBS Importante : Todos os Produtos / Gêneros Alimentícios e Equipamentos deverão ser cotados pela firma proponente conforme segue : (TIPO - 1, TIPO EXTRA , PRIMEIRA LINHA EM QUALIDADE OU CLASSIFICAÇÃO - A) ou qualquer outra classificação a garantir que o produto ou equipamento será fornecido de primeira linha em qualidade, não sendo admitido a cotação e a entrega de Produtos , Gêneros Alimentícios e equipamentos que não atendem as exigências deste Edital , sob pena de devolução dos mesmos e desclassificação da empresa Proponente vencedora do certame em epigrafe , caso comprovado o não atendimento as exigências deste Edital , em face da devolução das mercadorias que atendem aos órgãos Municipais que dela fazem uso, não incidindo nenhum ônus independente de qualquer pagamento a título de indenização ao Município de Minduri - MG , ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o Artigo 87 da Lei 8.666/93 , com as despesas dos produtos que venham a ser devolvidos.

1- Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do Município de Minduri - MG em 2017
Compreendendo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação
01	300	Pct	Achocolatado em pó pct. c/400gr
02	1.000	Kg	Açucar Cristal 1ª Linha em qualidade
03	120	Kg	Alho selecionado 1ª Linha em qualidade
04	60	Kg	Amendoim 1ª Linha em qualidade
05	2000	Kg	Arroz tipo 1 - 1ª Linha em qualidade
06	300	Kg	Batata inglesa 1ª Linha em qualidade
07	30	Pct	Canela em pó pct. c/20g 1ª Linha em qualidade
08	100	Kg	Canjica branca 1ª Linha em qualidade
09	20	Kg	Canjiquinha de milho novo
10	1700	Kg	Carne de frango (peito) 1ª Linha em qualidade
11	1000	Kg	Carne bovina (moída) 1ª Linha em qualidade
12	250	Kg	Cebola 1ª Linha em qualidade
13	30	Pct	Coloral pct c/ 500g 1ª Linha em qualidade
14	230	Lata	Extrato de Tomate c/850g 1ª Linha em qualidade
15	70	Kg	Farinha de Mandioca 1ª Linha em qualidade
16	50	Kg	Farinha de milho 1ª Linha em qualidade
17	60	Kg	Farinha de trigo s/ fermento 1ª Linha em qualidade
18	500	Kg	Feijão carioquinha 1ª Linha em qualidade
19	24	Unid	Fermento em pó c/250gr 1ª Linha qualidade
20	20	Kg	Fubá de milho novo 1ª Linha em qualidade





Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2017/2020

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



21	800	Cx	Gelatina c/35g 1ª Linha em qualidade
22	15.000	Unid	logurte natural c/ polpa 120g 1ª Linha em qualidade
23	2000	Cx	Leite integral longa vida UHT c/1L cada 1ª Linha em qualidade
24	30	Cx	Maçã nacional c/18kg 1ª Linha em qualidade
25	100	Kg	Macarrão cortado com sêmola 1ª Linha em qualidade
26	230	Kg	Macarrão espaguete com sêmola 1ª Linha em qualidade
27	70	Potes	Margarina c/500g cada 1ª Linha em qualidade
28	30	Kg	Milho de pipoca 1ª Linha em qualidade
29	600	Lt	Óleo de soja c/900ml 1ª Linha em qualidade
30	850	Dz	Ovos brancos de galinha 1ª Linha em qualidade
31	100	Kg	Polvilho azedo 1ª Linha em qualidade
32	100	Kg	Sal refinado 1ª Linha em qualidade

02 – DA DOCUMENTAÇÃO:

□ Proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas alterações;
- Registro na Junta Comercial;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Todos Devidamente no Prazo de Validade.

3) - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

- O prazo de entrega do objeto licitado, é de 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- O pagamento pelo objeto licitado, será efetuado à vista na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal e ordem de compra.

Minduri - MG, 16 de fevereiro de 2017

Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG

MINUTA DA CARTA CONTRATO 0/2017 de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG.

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Firma, CNPJ nº ___ sita a Rua __, nº __ Bairro __, na cidade de __/__, representada neste ato pelo Sr, __, brasileiro, Estado Civil __, portador da RG - ___ - expedida pela SSP/, CPF ___, residente e domiciliado à Rua __, nº __, Bairro __, na cidade de __/__, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Merenda Escolar para a Escola Municipal Durval Souza Furtado durante o exercício de 2017** até 31 de Dezembro de 2017, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **MUNICÍPIO**.

O **CONTRATADO** fornecerá o objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 008/2017**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **16.02.2017**, através do **Processo Licitatório nº 015/2017**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, relacionados abaixo, serão entregues no Município de Minduri – MG, tendo como base os itens constantes neste Edital.

- b - o fornecimento será efetuado nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta das 8:00 às 16:00 horas;
- c - o fornecimento será executado de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal.
- d – Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste contrato, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.



CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - Pelo fornecimento, o **CONTRATADO** receberá o valor total correspondente a **RS 000 ()**, e será reajustado com base na variação do **INPC (IBGE)**, porventura vigente a época da liquidação, embora preferencialmente poderá a administração adotar os índices aplicados.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do **exercício de 2.017**, a partir da data de assinatura deste instrumento, **até 31 de dezembro de 2017**.

III - O pagamento do fornecimento da **CONTRATADA**, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após a autorização de ordem de compra e o recebimento das Notas Fiscais de Aquisição de *Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG.*

DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Aquisição Merenda Escolar

Dotação Orçamentária : 2.03.03.12.306.003.2.0029- 339030

II - A presente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri / MG , em ___ de ___ de 2.017

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

Empresa Contratada

Testemunhas: 1 - _____
2 - _____



FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017

Abertura dos Envelopes será em 22/02/2017 às 14:00 horas, Sala de Reuniões.

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Aquisição Merenda Escolar

Dotação Orçamentária: 2.03.03.12.306.003.2.0029- 339030

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta **Carta Convite**, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

OBS Importante: Todos os Produtos / Gêneros Alimentícios e Equipamentos deverão ser cotados pela firma proponente conforme segue: (TIPO - I, TIPO EXTRA, PRIMEIRA LINHA EM QUALIDADE OU CLASSIFICAÇÃO - A) ou qualquer outra classificação a garantir que o produto ou equipamento será fornecido de primeira linha em qualidade, não sendo admitido a cotação e a entrega de Produtos, Gêneros Alimentícios e equipamentos que não atendem as exigências deste Edital, sob pena de devolução dos mesmos e desclassificação da empresa Proponente vencedora do certame em epigrafe, caso comprovado o não atendimento as exigências deste Edital, em face da devolução das mercadorias que atendem aos órgãos Municipais que dela fazem uso, não incidindo nenhum ônus independente de qualquer pagamento a título de indenização ao Município de Minduri - MG, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o Artigo 87 da Lei 8.666/93, com as despesas dos produtos que venham a ser devolvidos.

LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CNPJ/ CPF:

Nº. :

Cep. :

Fone: ()

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P.TOTAL
01	300	Pct	Achocolatado em pó pct. c/400gr		
02	1.000	Kg	Açúcar Cristal 1ª Linha em qualidade		
03	120	Kg	Alho selecionado 1ª Linha em qualidade		
04	60	Kg	Amendoim 1ª Linha em qualidade		
05	2000	Kg	Arroz tipo 1 1ª Linha em qualidade		
06	300	Kg	Batata inglesa 1ª Linha em qualidade		
07	30	Pct	Canela em pó pct. c/20g 1ª Linha em qualidade		
08	100	Kg	Canjica branca 1ª Linha em qualidade		
09	20	Kg	Canjiquinha de milho novo		
10	1700	Kg	Carne de frango (peito) 1ª Linha em qualidade		
11	1000	Kg	Carne bovina (moída) 1ª Linha em qualidade		
12	250	Kg	Cebola 1ª Linha em qualidade		
13	30	Pct	Coloral pct c/ 500g 1ª Linha em qualidade		
14	230	Lata	Extrato de Tomate c/850g 1ª Linha em qualidade		
15	70	Kg	Farinha de Mandioca 1ª Linha em qualidade		
16	50	Kg	Farinha de milho 1ª Linha em qualidade		
17	60	Kg	Farinha de trigo s/ fermento 1ª Linha em qualidade		
18	500	Kg	Feijão cariocinha 1ª Linha em qualidade		
19	24	Unid	Fermento em pó c/250gr 1ª Linha qualidade		
20	20	Kg	Fubá de milho novo 1ª Linha em qualidade		



ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P.TOTAL
21	800	Cx	Gelatina c/35g 1ª Linha em qualidade		
22	15.000	Unid	logurte natural c/ polpa 120g 1ª Linha em qualidade		
23	2000	Cx	Leite integral longa vida UHT c/1L cada 1ª Linha em qualidade		
24	30	Cx	Maçã nacional c/18kg 1ª Linha em qualidade		
25	100	Kg	Macarrão cortado com sêmola 1ª Linha em qualidade		
26	230	Kg	Macarrão espaguete com sêmola 1ª Linha em qualidade		
27	70	Potes	Margarina c/500g cada 1ª Linha em qualidade		
28	30	Kg	Milho de pipoca 1ª Linha em qualidade		
29	600	Lt	Óleo de soja c/900ml 1ª Linha em qualidade		
30	850	Dz	Ovos brancos de galinha 1ª Linha em qualidade		
31	100	Kg	Polvilho azedo 1ª Linha em qualidade		
32	100	Kg	Sal refinado 1ª Linha em qualidade		
Valor Total das Propostas				RS	

Prazo de Validade da Proposta: _____ Dias. Condições de Pagamento: _____

Data da Proposta ____/____/____.

Tel: _____

Email: _____

Carimbo e Assinatura da Empresa:



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri-
MG, a **Carta Convite nº 008/2017**, referente ao **Processo Licitatório nº 015/2017**

Razão Social da Empresa: _____

Endereço: _____ / nº _____

CNPJ: _____

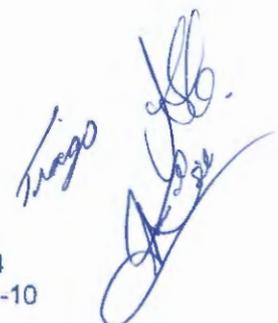
Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

CEP: _____ Tel: _____

_____, _____ de _____ de 2017.

(Carimbo e Assinatura da Destinatário)

Trigo


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.185.067/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/1988
NOME EMPRESARIAL WAGNER LUCIO PACHECO CPF 442396026-53 - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER BRUNIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ORLANDINO SOUZA ANDRADE	NÚMERO 280	COMPLEMENTO	
CEP 37.447-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MINDURI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANE.ABRAHAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (35) 3325-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2017 às 14:51:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL
Trago



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de M

Nº DO PROTOCOLO (folha de Auto-Registro)
JUCEMG UD01 - MF JUIZ DE FORA
 Ato: 206 - 09/12/2016 12:26



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31104424554**
 Código da Natureza Jurídica **2135**
 Nº de Matrícula (Auxiliar do Comércio)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **WAGNER LUCIO PACHECO - CPF 44239602653 -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163621619141

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	206	-	-	PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MINDURI
 Local

Nome: _____
 Assinatura: Adelaide Ferreira Coelho
 Telefone de Contato: _____

6 Dezembro 2016
 Data

Adelaide Ferreira Coelho
 MG 12.289.069 - SSP/MG

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

14/12/16
 Data
Sebastião Domingos da Silva
 Téc. Gen. e Reg. Empresarial
 Nº de Matrícula: 165518-6

DECIS P F F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6137144 EM 14/12/2016.

WAGNER LUCIO PACHECO - CPF 44239602653 -ME
 Protocolo: 16/685.357-7

Data _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110442455-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WAGNER LUCIO PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) NILSON PACHECO		(mãe) MATILDE DE SOUZA PACHECO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1962	IDENTIDADE (número) 243871272	Órgão Emissor SSP	UF SP
CPF (número) 442.396.026-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA ORLANDINO SOUZA ANDRADE			NÚMERO 250
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO / DISTRITO MINDURI	CEP 37447000	
MUNICÍPIO MINDURI	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL WAGNER LUCIO PACHECO - CPF 44239602653 -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ORLANDINO SOUZA ANDRADE			NÚMERO 280
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37447000	
MUNICÍPIO MINDURI	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CRISTIANE.ABRAHAO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711302 Atividades secundárias 4723700 4784900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS,COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), E AGUA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.185.067/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 16/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: J163971880963



MG86921627



Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador



Ajuda

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25185067/0001-79
Razão Social: WAGNER LUCIO PACHECO-ME
Nome: MERCEARIA BRUNIL
Fantasia:
Endereço: RUA SANTA CATARINA 239 / CENTRO / MINDURI / MG / 37447-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020902471542853599

Informação obtida em 21/02/2017, às 09:23:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM
O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WAGNER LUCIO PACHECO CPF 442396026-53 - ME
CNPJ: 25.185.067/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:17:18 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2017.
Código de controle da certidão: **C997.47B3.1732.FD7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar
Página 1 de 1

Wagner

AS
ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAGNER LUCIO PACHECO CPF 442396026-53 - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.185.067/0001-79

Certidão nº: 124934351/2017

Expedição: 21/02/2017, às 09:33:09

Validade: 19/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAGNER LUCIO PACHECO CPF 442396026-53 - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.185.067/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em *acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.*

CONFERE COM
O ORIGINAL



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/01/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/04/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: WAGNER LUCIO PACHECO CPF 442396026-53 - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 419525688.00-36	CNPJ/CPF: 25.185.067/0001-79	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA ORLANDINO SOUZA ANDRADE		NÚMERO: 280
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37447000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MINDURI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000191802880

CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signatures]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13751798/0001-55
Razão Social: DIMIPEL LIMITADA ME
Nome Fantasia: DIMIPEL
Endereço: RUA SAFIRA 63 / NHA CHICA / CARMO DE MINAS / MG / 37472-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2017 a 01/03/2017

Certificação Número: 2017013103051415157014

Informação obtida em 10/02/2017, às 09:49:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIMIPEL LIMITADA - ME
CNPJ: 13.751.798/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:03:13 do dia 30/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2017.

Código de controle da certidão: **5BE6.242C.4B41.09E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Diogo
[Assinatura]
[Assinatura]



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DIMPEL LIMITADA.

CENIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, CPF nº 010.749.796-48 e RG nº 15930697 SSP/SP, residente e domiciliada na Av. Francisco dias de Castro, 636, Centro de Carmo de Minas - MG, CEP 37472-000, EMPRESARIA, com sede na Rua Dr. Antonio Carlos, nº 355, no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço - MG com CEP 37470-000, inscrita na JUCEMG sob NIRE 3111058164-0 e CNPJ nº 13.751.798/0001-55, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/200, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº128/2008, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia **RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA**, com CPF nº 897.222.729-34 e RG MG 17.075.970 SSP/MG, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Carlos, 351, apto 202, no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço MG que tem CEP nº 37470-00; passando a constituir o TIPO JURIDICO "SOCIEDADE LIMITADA" a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** abaixo, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª. A sociedade adotará o nome empresarial de **DIMPEL LIMITADA** e nome de fantasia será **DIMPEL**, a sede será na Rua Dr. Antonio Carlos, 355 no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço - MG CEP 37470-000.

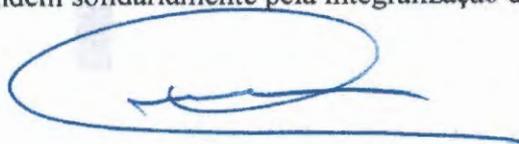
Cláusula 2ª. O objetivo da sociedade será comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de moveis, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

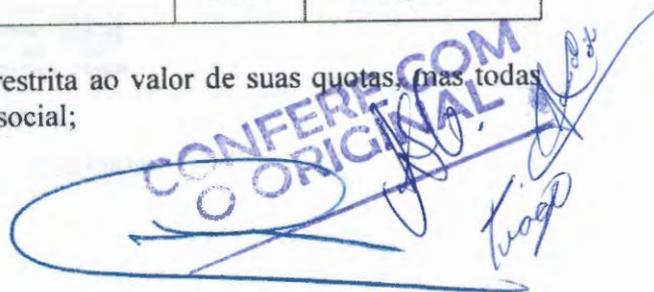
Cláusula 3ª. A sociedade teve seu inicio em **30/05/2011** e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula 4ª. O capital social será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, divididos em **40.000 (quarenta mil) quotas** no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

Empresárias	Cotas	R\$
<u>CENIRA DE OLIVEIRA</u>	20.000	20.000,00
<u>RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA</u>	20.000	20.000,00
Total	40.000	40.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;



CONFERE COM O ORIGINAL




ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME

NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 661.839.606-91 e RG nº M 5533266SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Carlos, 351 apto 202 no Bairro São Lourenço Velho, nesta cidade de São Lourenço – MG, CEP: 37470-000 e

RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, CPF 897.222.729-34 e RG nº MG 17075970 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Carlos, 351 apto 202 no Bairro São Lourenço Velho, nesta cidade de São Lourenço – MG, CEP: 37470-000, únicos sócios componentes da empresa:

DIMIPEL LIMITADA - ME, estabelecida na cidade de São Lourenço – MG, CEP: 37470-000, com endereço na Rua Dr. Antônio Carlos, 355, Bairro São Lourenço Velho, NIRE 3120963943-7 e CNPJ 13.751.798/0001-55, resolvem de comum acordo fazer a presente alteração contratual:

CLAUSULA 1ª: Altera-se no presente instrumento o endereço da empresa para: RUA SAFIRA, 63 NO BAIRRO NHA CHICA NA CIDADE DE CARMO DE MINAS – MG, CEP 37472-000

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIMIPEL LIMITADA – ME

Clausula 1ª: A razão social é **DIMIPEL LIMITADA – ME**

Clausula 2ª: O objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA USOS MEDICO-HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.

Clausula 3ª: A sociedade teve seu inicio 30/05/2011 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 4ª: O capital social é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, divididos em quarenta mil cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizadas e distribuidas para cada um dos sócios conforme abaixo:

- | |
|---|
| <p>01) NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, detém 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).</p> <p>02) RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA detém 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)</p> |
|---|

CONFERE COM O ORIGINAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DIMIPEL LIMITADA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120963943-7	13.751.798/0001-55	03/06/2011	30/05/2011

Endereço Completo:

RUA SAFIRA 63 - BAIRRO NHA CHICA CEP 37472-000 - CARMO DE MINAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA USOS MEDICO-HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.

Capital Social:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUARENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 40.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
QUARENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
661.839.606-91	NILTON GARCIA DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
897.222.729-34	RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/09/2014

Número: 5376246

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CENIRA DE OLIVEIRA -ME	3111058164-0	31209639437	xx	TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2017 15:37

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000396190 e visualize a certidão)



17/113.670-5



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.751.798/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2011
NOME EMPRESARIAL DIMIPEL LIMITADA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMIPEL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SAFIRA		NÚMERO 63	COMPLEMENTO	
CEP 37.472-000	BAIRRO/DISTRITO NHA CHICA	MUNICÍPIO CARMO DE MINAS		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.STK@HOTMAIL.COM		TELEFONE (35) 3332-3512		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/12/2016** às **09:12:16** (data e hora de Brasília).

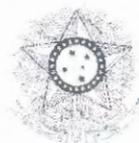
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMIPEL LIMITADA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.751.798/0001-55

Certidão nº: 86972507/2016

Expedição: 05/09/2016, às 16:07:09

Validade: 03/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIMIPEL LIMITADA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0002233

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C. 1603	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) DIMIPEL LTDA - ME	CPF/CNPJ 13.751.798/0001-55
-----------------------	--	--------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA RUA SAFIRA	NÚMERO 63	Nº DO CEP 37472000	BAIRRO NHA-CHICA
MUNICÍPIO CARMO DE MINAS	UF MG	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE DIMIPEL LTDA - ME	Nº. DOCUMENTO 13.751.798/0001-55	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 20/01/2017

Data de Validade: 20/04/2017

Certifico de acordo com o despacho da seção de tributação da Prefeitura Municipal de Carmos de Minas, Estado de Minas Gerias, exarado em requerimento protocolado nesta Prefeitura, que revendo os rol's de lançamento, verifiquei que nada é devido até a presente data. O Referido é verdade e dou fé, eu, Chefe do Serviço de Fazenda de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Carmo de Minas (MG), 20 de JANEIRO de 2017

Firmado
FERNANDO RIBEIRO FIRMINO
GERENTE DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL



MATERIAL DE PAPELARIA / MATERIAL DE LIMPEZA
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO / DESCARTÁVEIS

Telefax: (35) 3332-2964 dimipel-vendas@hotmail.com



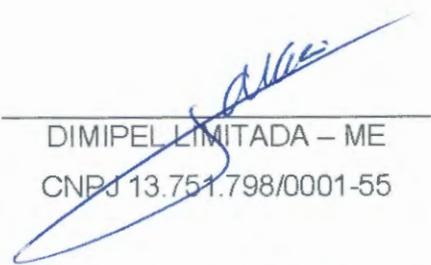
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa DIMIPEL LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.751.798/0001-55, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Nilton Garcia de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 55.33.266, expedida pela SSP - MG, e do CPF n.º 661.839.606-91, DECLARA, sob as penas da Lei:

- I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;
- II) que se propõe a realizar a entrega dos produtos licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;
- III) que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores.
- IV) que observará, integralmente, as normas de fabricação dos produtos;
- V) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;
- VI) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- VII) que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- VIII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressalvando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- IX) que não foi declarada inidônea para contratar e licitar com o poder público em nenhuma esfera governamental;
- X) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;
- XI) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.
- XII) estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- XIII) que para fins de Habilitação sob as penalidades da Lei nº. 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis;

[] Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

CARMO DE MINAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.



DIMIPEL LIMITADA – ME
CNPJ 13.751.798/0001-55

MATERIAL DE PAPELARIA, MATERIAL DE LIMPEZA
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17690746/0001-77
Razão Social: NELSON GLICERIO DE CARVALHO 76020509672
Nome Fantasia: MERCADINHO NELSON DESPACHANTE
Endereço: AV BELO HORIZONTE 587 CASA / VILA VASSALO / MINDURI / MG / 37447-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2017 a 09/03/2017

Certificação Número: 2017020805342637624794

Informação obtida em 22/02/2017, às 09:06:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM
O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NELSON GLICERIO DE CARVALHO 76020509672**
CNPJ: **17.690.746/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgf.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:08:31 do dia 20/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2017.

Código de controle da certidão: **6A44.2F64.DC1D.4303**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM ORIGINAL
[Assinatura]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NELSON GLICERIO DE CARVALHO 76020509672

Nome do Empresário

NELSON GLICERIO DE CARVALHO

Nome Fantasia

MERCADINHO NELSON DESPACHANTE

Capital Social

6.000,00

Nº da Identidade

m6494291

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

MG

CPF

760.205.096-72



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/03/2013

Números de Registro

CNPJ

17.690.746/0001-77

NIRE

31-8-0305069-6

Endereço Comercial

CEP

37447-000

Logradouro

AVENIDA AV BELO HORIZONTE

Número

587

Complemento

CASA

Bairro

VILA VASSALO

Município

MINDURI

UF

MG

Ponto de Referência

PERTO PADARIA DA NORMA

Atividades

Data de Início de Atividades

05/03/2013

Código da Atividade Principal

47.12-1/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Código da Atividade Secundária

1

49.24-8/00

Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME48859284
Número do Identificador: 17690746000177

Data de Emissão:
19/01/2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.690.746/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/2013
NOME EMPRESARIAL NELSON GLICERIO DE CARVALHO 76020509672			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO NELSON DESPACHANTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV AV BELO HORIZONTE	NÚMERO 587	COMPLEMENTO CASA	
CEP 37.447-000	BAIRRO/DISTRITO VILA VASSALO	MUNICÍPIO MINDURI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO nelsondespachanteminduri@gmail.com		TELEFONE (35) 9923-2701	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/01/2017 às 16:34:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COPIA ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON GLICERIO DE CARVALHO 76020509672 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.690.746/0001-77
Certidão nº: 123415599/2017
Expedição: 19/01/2017, às 16:01:20
Validade: 17/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON GLICERIO DE CARVALHO 76020509672 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.690.746/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Assinaturas manuscritas]

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 008/2017	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017
---------------------------	----------------------------------

Abertura dos Envelopes será em 22/02/2017 às 14:00 horas, Sala de Reuniões.

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Aquisição Merenda Escolar **Dotação Orcamentária:** 2.03.03.12.306.003.2.0029- 339030

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta **Carta Convite**, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

OBS Importante: Todos os Produtos / Gêneros Alimentícios e Equipamentos deverão ser cotados pela firma proponente conforme segue: (TIPO - I, TIPO EXTRA, PRIMEIRA LINHA EM QUALIDADE OU CLASSIFICAÇÃO - A) ou qualquer outra classificação a garantir que o produto ou equipamento será fornecido de primeira linha em qualidade, não sendo admitido a cotação e a entrega de Produtos, Gêneros Alimentícios e equipamentos que não atendem as exigências deste Edital, sob pena de devolução dos mesmos e desclassificação da empresa Proponente vencedora do certame em epigrafe, caso comprovado o não atendimento as exigências deste Edital, em face da devolução das mercadorias que atendem aos órgãos Municipais que dela fazem uso, não incidindo nenhum ônus independente de qualquer pagamento a título de indenização ao Município de Minduri - MG, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o Artigo 87 da Lei 8.666/93, com as despesas dos produtos que venham a ser devolvidos.

LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social: *Dumpeel Limitada - ME*
 Endereço: *Rua Safira*
 Bairro: *Uha - Branca*
 Cidade: *Carmo de Minas - MG*
 CNPJ/ CPF: *1315179810001-55*

Nº. : *63*

Cep. : *37472-000*

Fone: (*35*) *33322964*

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P.TOTAL
01	300	Pct	Achocolatado em pó pct. c/400gr <i>Santa amalia</i>	2,80	840,00
02	1.000	Kg	Açúcar Cristal 1ª Linha em qualidade <i>Delta</i>	2,54	2540,00
03	120	Kg	Alho selecionado 1ª Linha em qualidade	NC	
04	60	Kg	Amendoim 1ª Linha em qualidade <i>Zampas</i>	10,16	609,60
05	2000	Kg	Arroz tipo 1 1ª Linha em qualidade <i>Três Irmãos</i>	2,62	5240,00
06	300	Kg	Batata inglesa 1ª Linha em qualidade	NC	
07	30	Pct	Canela em pó pct. c/20g 1ª Linha em qualidade <i>Sacy</i>	3,25	97,50
08	100	Kg	Canjica branca 1ª Linha em qualidade <i>Zampas</i>	3,64	364,00
09	20	Kg	Canjiquinha de milho novo <i>Zampas</i>	2,78	55,60
10	1700	Kg	Carne de frango (peito) 1ª Linha em qualidade <i>Unixon</i>	7,80	13260,00
11	1000	Kg	Carne bovina (molda) 1ª Linha em qualidade <i>Fruvosa</i>	11,44	11440,00
12	250	Kg	Cebola 1ª Linha em qualidade	NC	
13	30	Pct	Coloral pct c/ 500g 1ª Linha em qualidade <i>Sinhá</i>	3,32	99,60
14	230	Lata	Extrato de Tomate c/850g 1ª Linha em qualidade <i>Colonial</i>	5,85	1345,50
15	70	Kg	Farinha de Mandioca 1ª Linha em qualidade <i>Zampas</i>	4,04	282,80
16	50	Kg	Farinha de milho 1ª Linha em qualidade <i>Zampas</i>	5,07	253,50
17	60	Kg	Farinha de trigo s/ fermento 1ª Linha em qualidade <i>Flor de Sada</i>	2,17	130,20
18	500	Kg	Feijão cariquinho 1ª Linha em qualidade <i>Zampas</i>	3,67	1835,00
19	24	Unid	Fermento em pó c/250gr 1ª Linha qualidade <i>Royal</i>	6,76	162,24
20	20	Kg	Fubá de milho novo 1ª Linha em qualidade <i>Zampas</i>	1,95	39,00

[Handwritten signatures]

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P.TOTAL
21	800	Cx	Gelatina c/35g 1ª Linha em qualidade <i>Santa Amália</i>	0,74	592,00
22	15.000	Unid	logurte natural c/ polpa 120g 1ª Linha em qualidade <i>Vermell</i>	0,78	11700,00
23	2000	Cx	Leite integral longa vida UHT c/1L cada 1ª Linha em qualidade <i>Cooper Rita</i>	3,25	6500,00
24	30	Cx	Maçã nacional c/18kg 1ª Linha em qualidade	MC	
25	100	Kg	Macarrão cortado com sêmola 1ª Linha em qualidade <i>Don Capone</i>	2,99	299,00
26	230	Kg	Macarrão espaguete com sêmola 1ª Linha em qualidade <i>Don Capone</i>	2,99	687,70
27	70	Potes	Margarina c/500g cada 1ª Linha em qualidade <i>Qualix</i>	5,85	409,50
28	30	Kg	Milho de pipoca 1ª Linha em qualidade <i>Zampas</i>	3,90	117,00
29	600	Lt	Óleo de soja c/900ml 1ª Linha em qualidade <i>Line</i>	4,32	2592,00
30	850	Dz	Ovos brancos de galinha 1ª Linha em qualidade <i>Montiquerra</i>	4,00	3400,00
31	100	Kg	Polvilho azedo 1ª Linha em qualidade <i>Zampas</i>	5,85	585,00
32	100	Kg	Sal refinado 1ª Linha em qualidade <i>Cooper</i>	1,04	104,00
Valor Total das Propostas				RS	65580,74

Prazo de Validade da Proposta: 60 Dias.

Condições de Pagamento: 30 dias

Data da Proposta 22 / Out / 2017.

Tel: (35) 33322964

Email: dimipel vendas@hotmail.com

Carimbo e Assinatura da Empresa:

DIMIPEL LTDA-ME
CNPJ:13.751.798/0001-55

Handwritten signature and initials

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017

Abertura dos Envelopes será em 22/02/2017 às 14:00 horas , Sala de Reuniões.

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Aquisição Merenda Escolar

Dotação Orçamentária : 2.03.03.12.306.003.2.0029- 339030

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta **Carta Convite**, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

OBS Importante : Todos os Produtos / Gêneros Alimentícios e Equipamentos deverão ser cotados pela firma proponente conforme segue : (TIPO - 1, TIPO EXTRA , PRIMEIRA LINHA EM QUALIDADE OU CLASSIFICAÇÃO - A) ou qualquer outra classificação a garantir que o produto ou equipamento será fornecido de primeira linha em qualidade, não sendo admitido a cotação e a entrega de Produtos , Gêneros Alimentícios e equipamentos que não atendem as exigências deste Edital , sob pena de devolução dos mesmos e desclassificação da empresa Proponente vencedora do certame em epigrafe , caso comprovado o não atendimento as exigências deste Edital , em face da devolução das mercadorias que atendem aos órgãos Municipais que dela fazem uso, não incidindo nenhum ônus independente de qualquer pagamento a título de indenização ao Município de Minduri - MG , ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o Artigo 87 da Lei 8.666/93 , com as despesas dos produtos que venham a ser devolvidos.

LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social: NELSON GLICERIO DE CARVALHO MEI
Endereço: AV. DE JO HORIZONTE
Bairro: VILA VASSALO
Cidade: MINDURI
CNPJ/ CPF: 17.690.746/0001-77

Nº. : 587

Cep.: 37447-000

Fone: (35) 999232701

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P.TOTAL
01	300	Pct	Achocolatado em pó pct. c/400gr	2,95	885,00
02	1.000	Kg	Açucar Cristal 1ª Linha em qualidade	2,56	2.560,00
03	120	Kg	Alho selecionado 1ª Linha em qualidade	20,80	2.496,00
04	60	Kg	Amendoim 1ª Linha em qualidade	7,20	432,00
05	2000	Kg	Arroz tipo 1 1ª Linha em qualidade	2,80	5.600,00
06	300	Kg	Batata inglesa 1ª Linha em qualidade	3,50	1.050,00
07	30	Pct	Canela em pó pct. c/20g 1ª Linha em qualidade	1,50	45,00
08	100	Kg	Canjica branca 1ª Linha em qualidade	2,90	290,00
09	20	Kg	Canjiquinha de milho novo	1,95	39,00
10	1700	Kg	Carne de frango (peito) 1ª Linha em qualidade	8,90	15.130,00
11	1000	Kg	Carne bovina (moída) 1ª Linha em qualidade	15,60	15.600,00
12	250	Kg	Cebola 1ª Linha em qualidade	2,50	625,00
13	30	Pct	Coloral pct c/ 500g 1ª Linha em qualidade	4,30	129,00
14	230	Lata	Extrato de Tomate c/850g 1ª Linha em qualidade	4,90	1.127,00
15	70	Kg	Farinha de Mandioca 1ª Linha em qualidade	5,39	377,30
16	50	Kg	Farinha de milho 1ª Linha em qualidade	4,80	240,00
17	60	Kg	Farinha de trigo s/ fermento 1ª Linha em qualidade	2,66	159,60
18	500	Kg	Feijão cariocinha 1ª Linha em qualidade	4,90	2.450,00
19	24	Unid	Fermento em pó c/250gr 1ª Linha em qualidade	3,90	93,60
20	20	Kg	Fubá de milho novo 1ª Linha em qualidade	2,60	52,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P.TOTAL
21	800	Cx	Gelatina c/35g 1ª Linha em qualidade	0,79	632,00
22	15.000	Unid	logurte natural c/ polpa 120g 1ª Linha em qualidade	0,70	10.500,00
23	2000	Cx	Leite integral longa vida UHT c/1L cada 1ª Linha em qualidade	3,49	6.980,00
24	30	Cx	Maçã nacional c/18kg 1ª Linha em qualidade	6,60	198,00
25	100	Kg	Macarrão cortado com sêmola 1ª Linha em qualidade	4,90	490,00
26	230	Kg	Macarrão espaguete com sêmola 1ª Linha em qualidade	5,00	1.150,00
27	70	Potes	Margarina c/500g cada 1ª Linha em qualidade	3,35	234,50
28	30	Kg	Milho de pipoca 1ª Linha em qualidade	2,50	75,00
29	600	Lt	Óleo de soja c/900ml 1ª Linha em qualidade	4,50	2.700,00
30	850	Dz	Ovos brancos de galinha 1ª Linha em qualidade	4,80	4.080,00
31	100	Kg	Polvilho azedo 1ª Linha em qualidade	5,80	580,00
32	100	Kg	Sal refinado 1ª Linha em qualidade	1,20	120,00
Valor Total das Propostas				RS	77.120,00

Prazo de Validade da Proposta: CONF. EDITAL Dias.

Condições de Pagamento: CONF. EDITAL

Data da Proposta 22/02/2017.

Tel: (35) 999239701

Email: NELSON DESPACHANTE MINDURI@GMAIL.COM

Carimbo e Assinatura da Empresa:

NELSON FELICERIO DE CARVALHO

AV. BELO HORIZONTE 587

CNPJ: 17.690.746/0001-77

MINDURI/MG



FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017

Abertura dos Envelopes será em 22/02/2017 às 14:00 horas, Sala de Reuniões.

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Aquisição Merenda Escolar

Dotação Orçamentária : 2.03.03.12.306.003.2.0029- 339030

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

OBS Importante : Todos os Produtos / Gêneros Alimentícios e Equipamentos deverão ser cotados pela firma proponente conforme segue : (TIPO - 1, TIPO EXTRA, PRIMEIRA LINHA EM QUALIDADE OU CLASSIFICAÇÃO - A) ou qualquer outra classificação a garantir que o produto ou equipamento será fornecido de primeira linha em qualidade, não sendo admitido a cotação e a entrega de Produtos, Gêneros Alimentícios e equipamentos que não atendem as exigências deste Edital, sob pena de devolução dos mesmos e desclassificação da empresa Proponente vencedora do certame em epigrafe, caso comprovado o não atendimento as exigências deste Edital, em face da devolução das mercadorias que atendem aos órgãos Municipais que dela fazem uso, não incidindo nenhum ônus independente de qualquer pagamento a título de indenização ao Município de Minduri - MG, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o Artigo 87 da Lei 8.666/93, com as despesas dos produtos que venham a ser devolvidos.

LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social: WAGNER LUCIO PACHECO
Endereço: AV: ORLANDINO SOUZA ANDRADE
Bairro: CENTRO
Cidade: MINDURI
CNPJ/CPF: 25.185.067/0001-79

Nº : 280

Cep. : 37447-000
Fone: (35) 3326-1454

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P.TOTAL
01	300	Pct	Achocolatado em pó pct. c/400gr	3.58	1.074.00
02	1.000	Kg	Açucar Cristal 1ª Linha em qualidade	2.38	2.380.00
03	120	Kg	Alho selecionado 1ª Linha em qualidade	19.78	2.373.60
04	60	Kg	Amendoim 1ª Linha em qualidade	21.94	1.316.40
05	2000	Kg	Arroz tipo 1 1ª Linha em qualidade	2.57	5.140.00
06	300	Kg	Batata inglesa 1ª Linha em qualidade	1.68	504.00
07	30	Pct	Canela em pó pct. c/20g 1ª Linha em qualidade	3.48	104.40
08	100	Kg	Canjica branca 1ª Linha em qualidade	3.88	388.00
09	20	Kg	Canjiquinha de milho novo	2.48	49.60
10	1700	Kg	Carne de frango (peito) 1ª Linha em qualidade	7.88	13.396.00
11	1000	Kg	Carne bovina (moída) 1ª Linha em qualidade	14.98	14.980.00
12	250	Kg	Cebola 1ª Linha em qualidade	1.98	495.00
13	30	Pct	Coloral pct c/ 500g 1ª Linha em qualidade	4.68	140.40
14	230	Lata	Extrato de Tomate c/850g 1ª Linha em qualidade	9.68	2.226.40
15	70	Kg	Farinha de Mandioca 1ª Linha em qualidade	4.98	348.60
16	50	Kg	Farinha de milho 1ª Linha em qualidade	4.88	244.00
17	60	Kg	Farinha de trigo s/ fermento 1ª Linha em qualidade	1.98	118.80
18	500	Kg	Feijão cariocinha 1ª Linha em qualidade	3.68	1.840.00
19	24	Unid	Fermento em pó c/250gr 1ª Linha em qualidade	5.94	142.56
20	20	Kg	Fubá de milho novo 1ª Linha em qualidade	2.68	53.60





Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2017/2020

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
21	800	Cx	Gelatina c/35g 1ª Linha em qualidade	0.88	704,00
22	15.000	Unid	logurte natural c/ polpa 120g 1ª Linha em qualidade	0.58	8.700,00
23	2000	Cx	Leite integral longa vida UHT c/1L cada 1ª Linha em qualidade	3.28	6.560,00
24	30	Cx	Maçã nacional c/18kg 1ª Linha em qualidade	144,00	4.320,00
25	100	Kg	Macarrão cortado com sêmola 1ª Linha em qualidade	3,88	388,00
26	230	Kg	Macarrão espaguete com sêmola 1ª Linha em qualidade	3,88	892,40
27	70	Potes	Margarina c/500g cada 1ª Linha em qualidade	4,88	341,60
28	30	Kg	Milho de pipoca 1ª Linha em qualidade	5,88	176,40
29	600	Lt	Óleo de soja c/900ml 1ª Linha em qualidade	4,36	2.616,00
30	850	Dz	Ovos brancos de galinha 1ª Linha em qualidade	4,48	3.808,00
31	100	Kg	Polvilho azedo 1ª Linha em qualidade	6,18	618,00
32	100	Kg	Sal refinado 1ª Linha em qualidade	1,28	128,00
Valor Total das Propostas				RS	76.567,40

Prazo de Validade da Proposta: 30 Dias. Condições de Pagamento: 15 DIAS

Data da Proposta 22 / 02 / 2017.

Tel: 035 3326-1454

Email: Walupa@yahoo.com.br

Carimbo e Assinatura da Empresa:

25.185.067/0001-79

MERCEARIA BRUNIL

WAGNER LUCIO PACHECO - ME

Rua Santa Catarina, nº 239

CENTRO

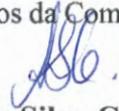
37.447-000 - MINDURI - MG

Ata de abertura dos envelopes de Documentação e de Propostas apresentados a **Carta Convite nº 008/2017**, instaurada de **16 de Fevereiro de 2017**, Destinada a Aquisição de Merenda Escolar para a Escola Municipal Durval Souza Furtado em 2017.

Aos **vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2.017) as quatorze (14:00) horas**, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. José Ronaldo da Silva, de conformidade com a **Portaria nº 656 de 02 de janeiro de 2.017**, sob a presidência do Sr **Amarildo Silva Guimarães** e dos membros o Sr. **Tiago de Oliveira dos Reis** e a Srta. **Janne de Oliveira Silva**, para a devida abertura, verificação da documentação, julgamento e classificação da melhor proposta, cujo o objeto é a *Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG*, constantes da **Carta Convite nº 008/2017, instaurada em 16 de fevereiro de 2017**. Foram convidadas as empresas através de publicação por afixação do Edital de Licitação no Mural desta Municipalidade e foi publicado também em Jornal Regional de Grande Circulação para a participação de todas as empresas interessadas no ramo pertinente, verificou constar que no dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes que retirou o Edital as seguintes empresas: **1º Cristina Alzira da Silva Rodrigues ME**, sita a Rua Pará, nº 159, Bairro Centro, na cidade de Minduri- MG, inscrita no CNPJ nº 25.056.295/0001-49; **2º Wagner Lucio Pacheco ME**, sita a Avenida Orlandino Souza Andrade nº 280, Bairro Centro, na cidade de Minduri – MG, inscrita no CNPJ nº 25.185.067/0001-79; **3º Nelson Glicério de Carvalho MEI**, sita a Av. Belo Horizonte, nº 587, Casa, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri– MG, inscrita no CNPJ nº 17.690.746/0001-77; **4º Dimipel Limitada ME**, sita a Rua Safira, nº 63, Bairro Nhá Chica, na cidade de Carmo de Minas – MG, inscrita no CNPJ nº 13.751.798/0001-55 e **5º Mercearia Vila Vassalo Ltda**, sita a Avenida Dr. José Bernardino, nº 245, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG, inscrita no CNPJ nº 22.718.217/0001-74. Todas as empresas foram devidamente convidadas na forma do que dispõe a legislação vigente. Aberto os trabalhos presididos pelo Presidente e sua equipe da Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, apresentou - se os envelopes de documentação das empresas para a devida averiguação e habilitação, neste momento e após verificado toda a documentação das empresas interessadas no certame, ficou constatado que as empresas: **Cristina Alzira da Silva Rodrigues ME e Mercearia Vila Vassalo Ltda** embora tenham retirado o edital, as mesmas não compareceram e não tiveram interesse em participar do certame, dando continuidade aos trabalhos de verificação da documentação ficou constatado que teve **interesse e participou do certame as seguintes empresas: Wagner Lucio Pacheco ME; Nelson Glicério de Carvalho MEI e Dimipel Limitada ME**, sendo que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos neste edital, estando portanto habilitadas, não houve nenhum recurso das empresas quanto a esta fase. Passando assim para a abertura dos envelopes referente às Propostas, que após verificados, examinados e apurados chegou -se aos seguintes valores e itens vencedores por empresa conforme a seguir: A empresa **Dimipel Limitada ME** apresentou a sua proposta dentro das condições estabelecidas na respectiva **Carta Convite 008/2017**, ficando a mesma classificada como vencedora do certame com os seguintes itens **01;10;11;13;15;18;20;21;23;25;26;29;30 e 32 do Anexo Único desta Carta Convite no valor total global de R\$ 41.971,11 (Quarenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e onze centavos)**; a empresa **Wagner Lucio Pacheco ME** apresentou a sua proposta dentro das condições estabelecidas na respectiva **Carta Convite 008/2017**, ficando a mesma classificada como vencedora do certame com os seguintes itens **02;03;05;06;12;17;22 e 24 do Anexo Único desta Carta Convite no valor total global de R\$ 24.031,40 (Vinte e quatro mil e trinta e um reais e quarenta centavos)**



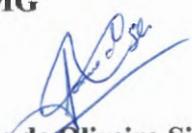
e a empresa Nelson Glicério de Carvalho MEI apresentou a sua proposta dentro das condições estabelecidas na respectiva **Carta Convite 008/2017**, ficando a mesma classificada como vencedora do certame com os seguintes itens 04;07;08;09;14;16;19;27 e 28 do Anexo Único desta Carta Convite no valor total global de **RS 3.156,10 (Três mil e cento e cinquenta e seis reais e dez centavos)**, neste momento ficou constatado pela Comissão de Licitação de Minduri/MG que a empresa Nelson Glicério de Carvalho MEI, na sua proposta, item 24 (Aquisição de Maçã nacional cx com 18 kg cada) apresentou o valor por cada caixa de 18 kg o preço muito abaixo do mercado (Incompatível), ficando assim a mesma desclassificada neste ítem, não houve nenhum recurso das empresas quanto a esta fase. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de Minduri/MG.



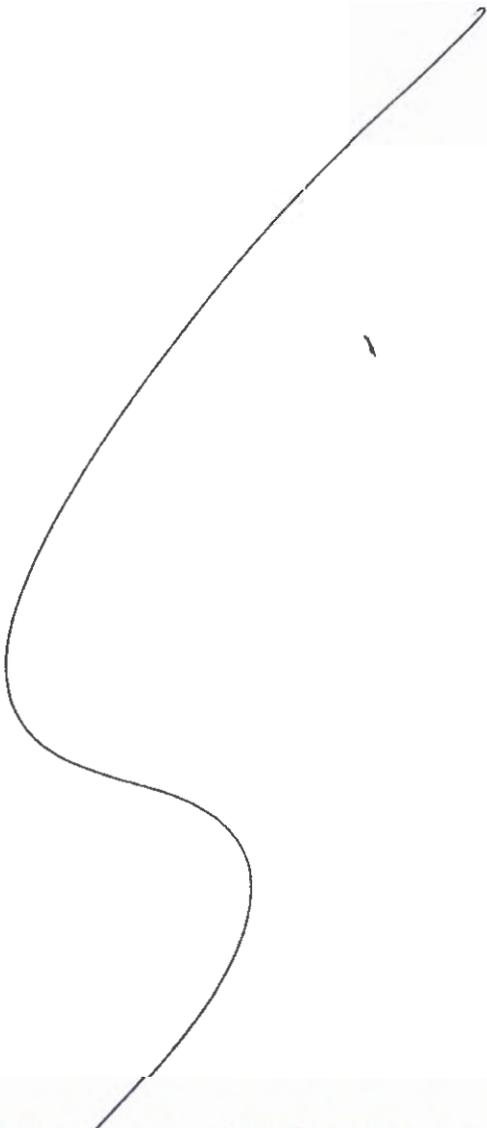
Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG



Tiago de Oliveira dos Reis
Membro da CPL



Jarne de Oliveira Silva
Membro da CPL



TERMO DE JULGAMENTO

Ref. à **Carta Convite nº. 008/2017**

Em **16 de fevereiro de 2017**, esta Comissão Permanente de Licitação enviou o edital desta Carta Convite para publicação no Mural desta Municipalidade e foi publicado também em Jornal Regional de grande circulação para que todos os interessados no ramo pertinente manifestem o seu interesse em participar deste certame, no dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes, verificou constar que retirou o edital as seguintes empresas: **1º Cristina Alzira da Silva Rodrigues ME**, sita a Rua Pará, nº 159, Bairro Centro, na cidade de Minduri- MG, inscrita no CNPJ nº 25.056.295/0001-49; **2º Wagner Lucio Pacheco ME**, sita a Avenida Orlandino Souza Andrade nº 280, Bairro Centro, na cidade de Minduri – MG, inscrita no CNPJ nº 25.185.067/0001-79; **3º Nelson Glicério de Carvalho MEI**, sita a Av. Belo Horizonte, nº 587, Casa, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri– MG, inscrita no CNPJ nº 17.690.746/0001-77; **4º Dimipel Limitada ME**, sita a Rua Safira, nº 63, Bairro Nhá Chica, na cidade de Carmo de Minas – MG, inscrita no CNPJ nº 13.751.798/0001-55 e **5º Merceria Vila Vassalo Ltda**, sita a Avenida Dr. José Bernardino, nº 245, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG, inscrita no CNPJ nº 22.718.217/0001-74. Para que as mesmas oferecessem propostas para: *Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG*, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite durante o exercício de 2017, com fornecimento paulatinamente até 31 de dezembro de 2017.

Foi providenciada, na forma da Lei, a publicação por afixação, destinado a terceiros interessados.

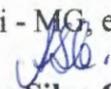
Encerrado o prazo do certame e após a apuração e classificação das propostas, esta Comissão verificou constar que apresentaram propostas os seguintes licitantes, com os respectivos preços total global, apurados e vencedores.

a) Dimipel Limitada ME - Carmo de Minas - MG	RS 41.971,11
b) Wagner Lucio Pacheco ME - Minduri - MG	RS 24.031,40
c) Nelson Glicério de Carvalho MEI - Minduri-MG	RS 3.156,10

Após a análise das propostas, esta Comissão verificou constar que as proponentes **Dimipel Limitada ME**, **Wagner Lucio Pacheco ME** e **Nelson Glicério de Carvalho MEI** apresentaram as suas propostas dentro das condições estabelecidas no respectivo edital, ficando as mesmas classificadas como vencedoras do certame.

Nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, deverá ser aguardado o prazo de dois dias úteis para interposição de eventual recurso.

Município de Minduri - MG, em 22 de Fevereiro de 2017


Amarildo Silva Guimarães

Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG


Tiago de Oliveira dos Reis
Membro da CPL


Janne de Oliveira Silva
Membro da CPL

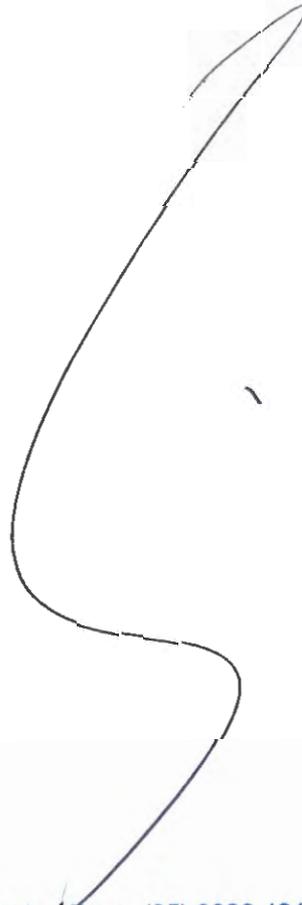
ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica **ADJUDICADO** as proponentes: **Dimipel Limitada ME**, **Wagner Lucio Pacheco ME** e **Nelson Glicério de Carvalho MEI**, ao objeto da **Carta Convite nº. 008/2017**, referente a Aquisição de **Merenda Escolar para o exercício de 2017**, vencedoras do **Processo Licitatório nº 015/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri - MG, para todos os fins de direito.

Minduri – MG, em 24 de Fevereiro de 2017



Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG



PARECER JURÍDICO

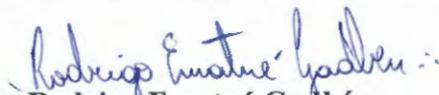
O **Processo Licitatório nº 015/2017**, na Modalidade **Carta Convite nº 008/2017**, cujo objeto trata da *Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG*, durante o exercício de 2017, teve como proponentes as seguintes empresas:

- a) Dimipel Limitada ME - Carmo de Minas - MG**
- b) Wagner Lucio Pacheco ME - Minduri - MG**
- c) Nelson Glicério de Carvalho MEI - Minduri - MG**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri – MG, fez cumprir as exigências preconizadas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, em especial ao disposto no Art. 38, inciso VI, parágrafo único.

À consideração de V. Exa.

Minduri – MG, em 24 de Fevereiro de 2017


Dr. Rodrigo Ematné Gadbén
OAB/MG 105711

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG



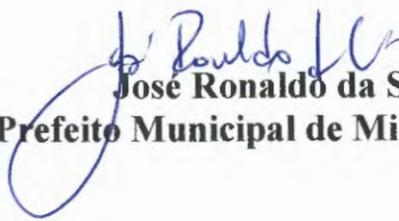
HOMOLOGAÇÃO



Homologo o Procedimento de **Licitação nº 015/2017**, na modalidade **Carta Convite nº 008/2017**, para que a adjudicação e parecer jurídico nele procedido, produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Minduri – MG, em 24 de Fevereiro de 2017


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

Carta Contrato nº 024/2017 de *Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG.*

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo.Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Wagner Lucio Pacheco - ME, CNPJ nº 25.185.067/0001-79, sita a Avenida Orlandino Souza Andrade, 280, Bairro Centro, na cidade de Minduri/MG, representada neste ato pelo Sr. **Wagner Lucio Pacheco**, brasileiro, casado, portador da RG - 24.387.1272 – expedida pela SSP/SP, CPF 442.396.026-53 residente e domiciliado à Avenida Orlandino Souza Andrade, nº 250, Bairro Centro na cidade de Minduri /MG, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Merenda Escolar para a Escola Municipal Durval Souza Furtado durante o exercício de 2017, com fornecimento paulatinamente até 31 de Dezembro de 2017**, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **MUNICÍPIO**.

O **CONTRATADO** fornecerá o objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 008/2017**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **16.02.2017**, através do **Processo Licitatório nº 015/2017**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - A Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, relacionados, serão entregues no Município de Minduri – MG.

b - o fornecimento será efetuado nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta feira das 8:00 às 16:00 horas;

c - o fornecimento será executado de acordo com as necessidades de consumo da Escola Municipal.

d – Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste contrato, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2286190

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10

CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - Pelo fornecimento total, o **CONTRATADO** receberá o valor total correspondente a **RS 24.031,40 (Vinte e quatro mil e trinta e um reais e quarenta centavos)**, vencedora dos **Itens 02;03;05;06;12;17;22 e 24** e será reajustado com base na variação do **INPC (IBGE)**, porventura vigente a época da liquidação, embora preferencialmente poderá a administração adotar os índices aplicados.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do **exercício de 2.017** a partir da data de assinatura deste instrumento, **até 31 de dezembro de 2017**.

III - O pagamento do fornecimento da **CONTRATADA**, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após a autorização de ordem de compra e o recebimento das Notas Fiscais de *Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG.*

DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

Secretaria Municipal de Educação

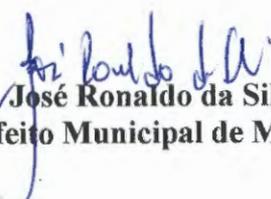
Tipo de Produto: Aquisição Merenda Escolar **Dotação Orçamentária : 2.03.03.12.306.003.2.0029- 339030**

II - A presente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão.

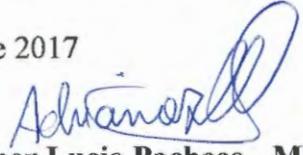
III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, em 24 de Fevereiro de 2017


José Ronaldo da Silva

Prefeito Municipal de Minduri - MG


Wagner Lucio Pacheco - ME

Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -  CPF: 078638716-54

2 -  442 397 426-68

Carta Contrato nº 025/2017 de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG.

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Dimipel Limitada ME, CNPJ nº 13.751.798/0001-55, sita a Rua Safira, nº 63, Bairro Nhá Chica, na cidade de Carmo de Minas/MG, representada neste ato pela Sócia da empresa a Sra. **Raquel Simone Funez de Oliveira**, brasileira, casada, empresária, portador da RG MG 17.075.970, expedida pela SSP/MG, CPF 897.222.729-34, residente e domiciliada à Rua Dr Antônio Carlos, nº 351, Apto 202, Bairro São Lourenço Velho, na cidade de São Lourenço/MG, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Merenda escolar para a Escola Municipal Durval Souza Furtado durante o exercício de 2017 com fornecimento paulatinamente até 31 de Dezembro de 2017**, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **MUNICÍPIO**.

O **CONTRATADO** fornecerá o objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 008/2017**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **16.02.2017**, através do **Processo Licitatório nº 015/2017**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a- A **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, relacionados**, serão entregues no Município de Minduri – MG.

b - o fornecimento será efetuado nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta feira das 8:00 às 16:00 horas;

c - o fornecimento será executado de acordo com as necessidades de consumo da Escola Municipal.

d – Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste contrato, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal

CPF: 413.912.926-34

ID: M-2.286190

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP: 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10

Milton

CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - Pelo fornecimento total, o **CONTRATADO** receberá o valor total correspondente a **RS 41.971,11 (Quarenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e onze centavos)**, vencedora dos Itens : **01;10;11;13;15;18;20;21;23;25;26;29;30 e 32** e será reajustado com base na variação do **INPC (IBGE)**, porventura vigente a época da liquidação, embora preferencialmente poderá a administração adotar os índices aplicados.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do **exercício de 2.017**, a partir da data de assinatura deste instrumento, **até 31 de dezembro de 2017**.

III - O pagamento do fornecimento da **CONTRATADA**, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após a autorização de ordem de compra e o recebimento das Notas Fiscais e entrega dos *Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG.*

DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Aquisição Merenda Escolar

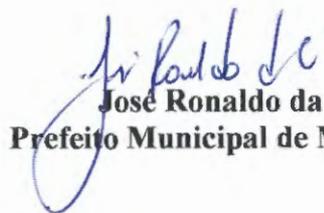
Dotação Orçamentária : 2.03.03.12.306.003.2.0029- 339030

II - A presente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

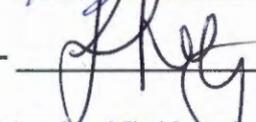
E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, em 24 de Fevereiro de 2017


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG


Milton
Dimipel Limitada ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -  CPF: 078638716-54
2 -  442 397426.68

Carta Contrato nº 026/2017 de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG.

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Nelson Glicério de Carvalho MEI, CNPJ nº 17.690.746/0001-77, sita a Avenida Belo Horizonte, nº 587, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri/MG, representada neste ato pelo Sr. **Nelson Glicério de Carvalho**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG M6494291, expedida pela SSP/MG e CPF 760.205.096-72, residente e domiciliada à Avenida Belo Horizonte, nº 587, Casa, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri/MG, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Aquisição de Merenda escolar para a Escola Municipal Durval Souza Furtado durante o exercício de 2017 com fornecimento paulatinamente até 31 de Dezembro de 2017, que a CONTRATADA se compromete a fornecer ao MUNICÍPIO.

O **CONTRATADO** fornecerá o objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 008/2017**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **16.02.2017**, através do **Processo Licitatório nº 015/2017**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a- *A Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, relacionados, serão entregues no Município de Minduri – MG.*

b- o fornecimento será efetuado nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta feira das 8:00 às 16:00 horas;

c - o fornecimento será executado de acordo com as necessidades de consumo da Escola Municipal.

d – Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste contrato, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal

CPF: 413.912.926-34

ID: M-2286190

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP: 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10

CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - Pelo fornecimento total, o **CONTRATADO** receberá o valor total correspondente a **RS 3.156,10 (Três mil e cento e cinquenta e seis reais e dez centavos)**, vencedora dos Itens: **04;07;08;09;14;16;19;27 e 28** e será reajustado com base na variação do **INPC (IBGE)**, porventura vigente a época da liquidação, embora preferencialmente poderá a administração adotar os índices aplicados.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do **exercício de 2.017**, a partir da data de assinatura deste instrumento, **até 31 de dezembro de 2017**.

III - O pagamento do fornecimento da **CONTRATADA**, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após a autorização de ordem de compra e o recebimento das Notas Fiscais e entrega dos *Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG.*

DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Aquisição Merenda Escolar

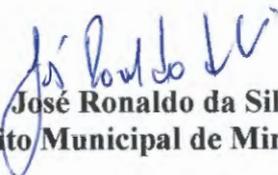
Dotação Orçamentária : 2.03.03.12.306.003.2.0029- 339030

II - A presente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

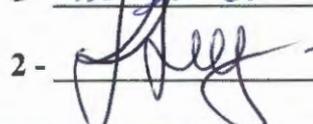
E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, em 24 de Fevereiro de 2017


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG


Nelson Glicério de Carvalho MEI
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -  CPF-088638716-54
2 -  442 392 426 68



Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Extrato de Publicação de Edital nº 015/2017
Tipo Menor Preço por Item

Referência

Carta Convite nº. 008/2017
Processo Licitatório nº 015/2017

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que fará realizar a licitação na modalidade Carta Convite e que pelo presente instrumento ficam convocados e convidados todos os interessados no ramo pertinente para participar deste certame de preços para *Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite e com o fornecimento dos itens até 31 de dezembro de 2017.*

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 22/02/2017, prazo limite para a entrega dos envelopes das empresas interessadas, mediante abertura dos envelopes de documentação e das propostas que acontecerá às 14:00 horas deste mesmo dia e serão recebidos dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento do Edital e retirar seus Anexos junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no endereço acima já mencionado, sendo que quaisquer dúvidas e esclarecimentos adicionais, entrar em contato pelo Tel 035 3326 1219, no horário de 7:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacaominduri@gmail.com.

Minduri - MG, 16 de Fevereiro de 2017.

Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri - MG

SECRETARIA DA PREFEITURA

16/02/2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



Jornal Panorama

42 anos

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Editora: Karla Danitza Velásquez Maciel



Dora Levenhagen Ferreira

16 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 1441



BAEPENDI

SOCIEDADE BAEPENDIANA SE UNE PELA PERMANÊNCIA DE SEU JUIZ

Decisão do TJMG pede saída do Dr. Flávio Junqueira da comarca de Baependi já a partir de 28 de abril

ite de casa cheia, os vereadores da Câmara de Baependi se reuniram para a realização de audiência Pública de 2017. Junto a eles, demais autoridades da sociedade baependiana e população em geral, pois não poderia ser mais oportuno: tentar reverter a decisão do TJMG em retirar da Comarca de Baependi o Dr. Flávio Junqueira.

A audiência aconteceu na sede do Legislativo na noite de 15 de fevereiro. O presidente da Mesa, vereador Francisco Eugênio Ribeiro, abriu a sessão agradecendo a presença de todos, e cumprimentando o prefeito Hilton Rollo e o vice-prefeito Evanildo Maciel, os vereadores presentes, advogados e demais autoridades

ausência de um juiz ocasionou um aumento expressivo dos processos, com grande atraso também em seu andamento. Desde que a notícia tomou publicidade, imediatamente diversos setores da sociedade civil imediatamente passaram a se organizar com o intuito de evitar que a saída do magistrado aconteça.

O presidente, vereador Francisco Eugênio Ribeiro, abriu a audiência falando sobre a importância da união de todos neste momento. "Sem dúvida nenhuma, temos que juntar todas as nossas forças e lutar para não perder o nosso magistrado, Dr. Flávio Junqueira. Haverá um grande retrocesso se isso vier a acontecer, correndo o risco de perder até a comarca", explicou. O vereador ainda enfatizou

de Oliveira Reis fez coro: "Baependi tem uma das comarcas mais antigas da região. Não podemos ficar dependentes de juízes de outras comarcas".

O prefeito Hilton também mostrou sua indignação. "Se perdermos nosso juiz, será um retrocesso sem igual para a cidade. Todos têm que se unir, e essa união é apartidária. Todos temos que nos mobilizar pelo bem de Baependi", disse. Os vereadores Marcos Rocha Maciel e Ricardo de Castro Maciel também deixaram suas palavras. "Todos os vereadores estão atrás de seus deputados e estão empenhados em lutar por essa causa", afirmou o líder da situação. "O ex-prefeito Marcelo Faria Pereira também já entrou em contato com o secretário de Governo Odair Cunha

PAL AS

a data de 31 de dezembro
2017. Ass.: XX/02/2017.
Anderson Abraão Benfica –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
BOCAINA DE MINAS
Processo Licitatório N°
011/2017, Pregão Presencial
006/2017. Contratado:
TRANSPORTES ORDAME LTDA
SME. Objeto: Contratação
de empresa para locação
de ônibus a ser utilizado no
transporte escolar, conforme
condições e especificações
estipuladas no TERMO DE
REFERÊNCIA – ANEXO II
do edital. Valor Total R\$
1.780,00. Vigência: até a data
de 31 de dezembro de 2017.
Ass.: 08/02/2017. Wanderson
Abraão Benfica – Prefeito
Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 011/2017,
PREGÃO PRESENCIAL N°
006/2017. Objeto: Registro
de Preços, pelo prazo de 12
(doze) meses, para Aquisição
de Lubrificantes e Graxas,
destinados à manutenção
de veículos e máquinas da
Prefeitura Municipal, conforme
condições e especificações
estipuladas no Termo de
Referência Anexo II do edital.
Abertura de Envelopes e Sessão
Pública dia 08/03/2017,
horário: 09:00 horas para
abertura e após,
abertura dos envelopes.
Contatos: (032) 3294-1160.
E-mail: licitabocaina@gmail.
Ass.: Pregoeira: Helenice
da Costa Cornélio. Bocaina de
Minas - MG, 15/02/2017.

PAL

Prefeitura Municipal
Jesuânia de 08:00
às 11:00 e de 13:00 às
15:00 ou pelo e-mail :
licitacoesc@jesuania@
gmail.com Jesuânia, 15 de
fevereiro de 2017. – Félix
da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Extrato de Publicação de Edital
de Licitação nº 014/2017
Tipo Menor Preço por cada
1 Km Rodado em Estrada de
Terra

Edital nº 014/2017
Processo Licitatório nº
014/2017
Tomada de Preços nº
005/2017

Data da Abertura dos
Envelopes de Documentação
e Propostas será no dia
13/03/2017

Horário da abertura dos
Envelopes: 14:00 Horas

O Município de Minduri,
Estado de Minas Gerais,
doravante denominada
ÓRGÃO LICITANTE,
juntamente com a Comissão
de Licitação, nomeada através
da Portaria nº 656/2017, no
uso de suas atribuições
legais torna público e para
conhecimento de todos
os interessados no ramo
pertinente, que fará realizar
a licitação na modalidade
de TOMADA DE PREÇOS, o
julgamento e classificação
será do tipo Menor Preço por
Item oferecido por cada 1 Km
rodado em estrada de terra
, nos termos do disposto na
Lei Federal de nº 8.666/93 e
suas alterações posteriores
e Decreto Municipal nº
1505/2017.

1 - Do recebimento/
abertura - O recebimento
e a abertura dos Envelopes
contendo a Documentação
e as Propostas será realizada
em Sessão Pública, na Sala
de reuniões da Prefeitura
Municipal de Minduri / MG,
sita a Rua Penha, nº 99 – Bairro
Vila Vassalo - Cep. 37.447-
000 – Município de Minduri
– MG as 14:00 horas do dia
13/03/2017 e será recebida
pela Comissão de Licitação
e Assessoria Jurídica do
Município de Minduri – MG.

2 - Do Objeto - Este
Procedimento Licitatório visa
a Contratação de empresa
especializada de Prestação
de Serviços e de Locação de
Veículos com Capacidade
Mínima para 9 Passageiros,

como percurso a Fazenda
São Miguel, sendo: Alunos
do Ensino Fundamental, no
exercício de 2017, o valor será
pago a empresa vencedora,
por quilômetro rodado e de
acordo com o Relatório mensal
enviado para a Tesouraria
desta municipalidade, emitido
e aprovado pela Diretoria ou
Secretária responsável da
Escola Municipal Durval Souza
Furtado, e em atendimento
ao Setor de Educação do
Município de Minduri - MG.

3 - Do Edital - Eventuais
interessados em participar
deste certame e que
estejam cadastrados no
ramo pertinente, deverão
manifestar seu interesse
com antecedência mínima
de 72 horas antes abertura
das propostas , o Edital e
seus Anexos poderão ser
adquiridos no endereço
acima já mencionado,
sem nenhuma despesa ao
participante interessado e
deverão ser retirados junto
a Comissão de Licitação do
Município de Minduri – MG,
para obter esclarecimentos
gerais sobre este Edital, ligar
para o telefone (35) 3326
1219, no horário das 12:00
às 18:00 horas, de 2ª a 6ª
feira – Setor de Licitações,
email: licitacaominduri@
gmail.com.

Minduri – MG, 16 de Fevereiro
de 2017

Amarildo Silva Guimarães
- Presidente da Comissão
Permanente de Licitação de
Minduri – MG

Janne de Oliveira Silva -
Membro

Tiago de Oliveira dos Reis –
Membro

Extrato de Publicação de
Edital nº 015/2017

Tipo Menor Preço por Item
Referência Carta Convite nº.
008/2017

Processo Licitatório nº
015/2017

A Comissão de Licitação
do Município de Minduri
- MG , no uso de suas
atribuições legais , torna -

para: Aquisição de Gêneros
Alimentícios para a Merenda
Escolar da Escola Municipal
Durval Souza Furtado e em
atendimento conforme dispõe
a Lei 11.947 de 16 de julho
de 2009 para o Programa
Nacional de Alimentação
Escolar – PNAE e a Resolução
nº 67 de 28/12/2009 ,
Resolução nº 38 de 16 de julho
2009 e a Resolução nº 26 de
17 de Junho de 2013, recursos
repassados automaticamente
pela Secretaria Executiva
do FNDE 2017 para atender
a Secretaria Municipal de
Educação do Município de
Minduri - MG , conforme
anexo único e formulário
de proposta, que são parte
integrante deste Convite e
com o fornecimento dos itens
até 31 de dezembro de 2017.

O Convite será encerrado
às 13:45 horas do dia
22/02/2017 , prazo limite
para a entrega dos envelopes
das empresas interessadas
, mediante abertura dos
envelopes de documentação e
das propostas que acontecerá
às 14:00 horas deste mesmo
dia e serão recebidos dos
licitantes pela Comissão
Permanente de Licitação
de Minduri - MG, na sede
da Prefeitura Municipal de
Minduri - MG, sita à Rua
Penha, nº. 99 - Bairro Vila
Vassalo nesta cidade de
Minduri - MG.

Eventuais interessados
que desejarem participar
do presente CONVITE, e
que estejam cadastrados no
ramo pertinente, deverão
manifestar seu interesse
com antecedência mínima
de 24 horas do prazo de
encerramento do Edital e
retirar seus Anexos junto
a Comissão de Licitação
do Município de Minduri
- MG , no endereço acima
já mencionado , sendo
que quaisquer dúvidas e
esclarecimentos adicionais,
entrar em contato pelo Tel 035
3326 1219, no horário de 7:00
às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
de segunda a sexta-feira ou